**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2617 DE 8 DE ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o art . 70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/00356 GOV/CC .,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no Município de Guajará-Mir im, o Instituto de Educação "Durvalina Estílben de Oliveira".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guajará-Mirim, mediante convênio com a Secretaria de Estado da Educação, tomará as necessárias providências para o funcionamento do referido Instituto.

Art. 3º Este Decreto entra em

 vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 8 de abril de 1985.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Álvaro Lustosa Pires

Secretário da Educação